

Lei nº 339

(Obre créditos suplementares)

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares, no total de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), para as seguintes dotações orçamentárias:

- a. 8-82-4 Operários dos Serviços de Est. e Contos \$ 110.000,00
- b. 8-99-4 Despesas Imprevistas \$ 90.000,00

Art. 2º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiá, 13 de Outubro de 1960

a) Dr. José Olímpio Dias
Prefeito Municipal

a) Elvira Rocha Almenara
Secretária

Registrada e Publicada na Secretaria, desta Prefeitura, em 13 de Outubro de 1960

a) Elvira Rocha Almenara
Secretária